

Edital do PIBIC – 01/2020

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

As Faculdades FINOM e TECSOMA por intermédio do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa (NIP), torna público o presente Edital para seleção de projetos de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – FINOM/ TECSOMA.

Esse concurso de seleção de projetos de Iniciação Científica se orientará pelas seguintes normas:

1. Objetivo e Período de inscrições

1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica nas diversas áreas do conhecimento nas Faculdades FINOM e TECSOMA.

1.2 Apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica na área específica de Recursos Humanos, envolvendo o levantamento e acompanhamento dos egressos das Faculdades FINOM e TECSOMA.

1.1 O período de inscrições de projetos para o PIBIC das Faculdades FINOM e TECSOMA, **será do dia 28 de fevereiro a 17 de abril de 2020.**

1.3 O formulário de instrução para solicitação da bolsa de iniciação científica deverá ser enviado por e-mail, juntamente o **projeto de pesquisa**, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 2 e de acordo com o anexo 1 deste edital. Enviar projeto e a ficha de inscrição no formato PDF para o e-mail: nip@finom.edu.br até as **22:05h do dia 17 de abril de 2019**, qualquer projeto enviado fora do prazo está desclassificado.

2. Critérios de Seleção de Orientadores de Projetos de Iniciação Científica – SER PROFESSOR DA IES

2.1. Ser pesquisador preferencialmente Mestre ou Doutor, que tenha produção científica, nas áreas de humanas, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e ter currículo publicado na plataforma Lattes.

2.2. Ter disponibilidade para orientar o aluno bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação e divulgação nas atividades organizadas pelas Faculdades FINOM e TECSOMA.

3. Critérios de Seleção de Bolsistas de Projetos de Iniciação Científica

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, a partir do segundo semestre.

3.2. Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

4. Compromissos do Bolsista e do Orientador do Projeto

4.1. Entregar relatório mensal da descrição sucinta das atividades realizadas, assinadas pelo bolsista e pelo orientador;

4.2. Entregar relatório semestral e final do projeto de pesquisa, assinadas pelo bolsista e pelo orientador;

4.3. Os relatórios de cada mês deverão ser entregues impreterivelmente sempre até o dia 10 do mês subsequente;

4.4. O atraso na entrega dos relatórios mensais implicará no **não recebimento da bolsa por parte do aluno de iniciação científica e do auxílio pesquisa por parte do orientador**, ficando o recebimento da mesma, condicionada a entrega do relatório mensal atrasado;

4.5. O atraso na entrega dos relatórios mensais por **dois meses consecutivos implicará no cancelamento imediato da bolsa e devolução** do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador;

4.6. A falta de entrega do relatório parcial no prazo estabelecido implicará no cancelamento imediato da bolsa e devolução do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador;

4.7. O bolsista **obrigatoriamente** deverá participar e apresentar os resultados de sua pesquisa na forma de pôster ou resumo e apresentação oral no Seminário de Iniciação Científica promovido pela Faculdades FINOM e TECSOMA. O

não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do aluno e orientador de IC na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo os interessados submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.

4.8. Fazer referência ao apoio do Programa de Iniciação Científica do programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC – das Faculdades FINOM e TECSOMA, em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos. O logotipo da Faculdades FINOM e TECSOMA e do Núcleo de Interdisciplinar de Pesquisa – NIP, deverá ser impresso no pôster.

4.9. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.10. Cadastrar o projeto de pesquisa, citando o nome da instituição e do NIP na plataforma lattes.

4.11. Participar do Encontro de Pesquisa e reuniões de Iniciação Científica organizados pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do aluno e orientador de IC na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo os interessados submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.

5. Sobre a duração da Bolsa de Iniciação Científica

5.1. Será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por mais 6 (seis) meses para os alunos dos cursos de graduação.

5.2. A renovação da concessão está condicionada à pontualidade da entrega, à qualidade dos relatórios de pesquisa e a aprovação do relatório semestral.

5.3. A bolsa de pesquisa poderá ser suspensa e o contrato rescindido a qualquer momento, caso o presente edital não seja cumprido.

6. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

6.1. O aluno terá sua bolsa cancelada em caso de descumprimento do contrato e/ou dos compromissos assumidos com o professor orientador. O cancelamento e/ou a substituição de bolsistas deverão ser justificados por escrito e enviados por meio eletrônico, dentro dos prazos operacionais do Faculdades FINOM e TECSOMA.

6.2. O cancelamento da bolsa para o aluno, sem substituição, implica no cancelamento do auxílio pesquisa para o professor orientador do projeto, passando a vaga para o estudante e orientador que estiverem mais bem classificados e em dia com as obrigações enquanto voluntário.

6.3. Alunos que se formarem terão seus contratos encerrados no semestre que colarem grau.

7. Benefício

7.1. O aluno contemplado terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 372,86 (trezentos e cinquenta reais) durante os 6 meses de vigência da bolsa, podendo ser renovado para mais 6 meses. O valor a ser recebido pelo aluno será descontado da sua mensalidade. Caso já seja aluno bolsista e o valor da sua mensalidade for menor que a bolsa, este receberá a diferença em dinheiro.

7.2. Os alunos que têm seus projetos aprovados assinam contrato de pesquisa com as Faculdades FINOM e TECSOMA, comprometendo-se a entregar relatório mensal, semestral e final, acompanhados da avaliação do professor orientador, em datas preestabelecidas.

7.3. Ao aluno não contemplado com bolsa de Iniciação Científica que teve seu projeto aprovado prevê-se o desenvolvimento da pesquisa na condição de pesquisador voluntário, beneficiando-se do apoio pedagógico e de sua inclusão no meio científico, desde que atenda às regras do programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC – FINOM e TECSOMA.

7.4. Ao orientador será pago uma Bolsa de Auxílio Pesquisa no valor de R\$ 454,81 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de duração do contrato, condicionado ao cumprimento das obrigações constantes neste edital, por parte do bolsista.

8. Julgamento e seleção das propostas

8.1. A avaliação será realizada por revisores externos relacionados às áreas de pesquisas de cada projeto;

8.2. A avaliação será feita seguindo o procedimento “duplo cego”;

8.3. Os avaliadores/revisores atribuirão nota adotando os seguintes critérios: título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, referências, formatação e potencial para publicação;

8.4. O avaliador/revisor emitirá um parecer a respeito do projeto de pesquisa e atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10);

8.5. Para a classificação final, somente os trabalhos com parecer favorável por parte dos avaliadores/revisores serão computados;

8.6. Para a classificação final as notas serão computadas da seguinte maneira:

I. nota do projeto de pesquisa emitido pelo avaliador/revisor (peso 3);

II. média ponderal das notas do aluno (peso 4);

III. avaliação do currículo do orientador (peso 3);

IV. Se o orientador tiver feito o curso de qualificação de orientadores de TCC oferecido pela CGTCC e se for orientador ativo de TCC em dia com suas obrigações, somar-se-á mais 1,0 ponto na nota final.

8.7. O currículo do orientador será avaliado levando em consideração os seguintes aspectos:

Categorias de Análise	Pontuação por Critério
Titulação	Especialista: 0,5 ponto Mestre: 1,0 ponto Doutor: 2 pontos
Artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos (independente do <i>qualis</i>).	1 a 5 artigos: 0,5 ponto 5 a 10: 1 ponto 11 a 15: 1,5 pontos 15 a 20: 2 pontos Mais de 20 artigos: 2,5 pontos
Livros e ou capítulos de livros	1 a 3: 0,5 ponto 4 a 7: 1 ponto; 8 a 11: 1,5 pontos; 12 a 15: 2 pontos Mais 15: 2,5 pontos;
Resumos publicados em anais de eventos	Até 20: 0,5 ponto 20 a 40: 1 ponto Mais de 40: 1,5 ponto
Orientações concluídas (graduação ou pós-graduação)	Até 20: 0,5 ponto 20 a 40: 1 ponto Mais de 40: 1,5 pontos.

8.8. A classificação final será realizada por um Comitê Institucional designado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP;

8.9. Para a contratação dos projetos, serão levadas em consideração a classificação geral e a distribuição das vagas por curso, disponibilizada pela Direção Administrativa.

9. Cronograma

9.1. Lançamento do edital: 03 de fevereiro /2020

9.1. Submissão de propostas: 28 de fevereiro até dia 17 de abril de 2020.

9.1. Divulgação dos resultados: 27 de maio/2020

9.1. Os projetos serão contratados a partir de 15 de junho de 2020.

10. Cláusula de Reserva:

Caberá ao Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa – NIP – o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Paracatu, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Dsc. Ailton de Souza Gonçalves
Coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa – **NIP**

ANEXO 1

Formulário de instrução para solicitação da bolsa de iniciação científica

Editais do PIBIC – 01/2020

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – FINOM/ TECSOMA

DADOS DO ALUNO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO

Curso: _____ Semestre: _____

Matrícula: _____ Campus: _____

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título: _____

Palavras chave (3 a 6 palavras): _____

Resumo do projeto (até 2000 caracteres com espaço):

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Primeira concessão

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas

Mês 1: _____

Mês 2: _____

Mês 3: _____

Mês 4: _____

Mês 5: _____

Mês 6: _____

Renovação da concessão

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas

Mês 7: _____

Mês 8: _____

Mês 9: _____

Mês 10: _____

Mês 11: _____

Mês 12: _____

Observações:

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / ___ Sexo: _____

Endereço: _____

Titulação: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Parecer do orientador:

Parecer do orientador sobre o projeto de pesquisa referente a qualidade, relevância e aplicabilidade (manuscrito)

Assinatura do orientador

Documentos a serem anexados ao projeto

- 1 - Este formulário devidamente preenchido e assinado
- 2 - Histórico escolar do aluno (incluindo original fornecido pela secretaria)
- 3 - Currículo do orientador publicado na Plataforma Lattes
- 4 - Projeto de Pesquisa contendo: introdução, problema ou questão problema, hipótese, justificativa, objetivos, materiais e métodos (metodologia) e referências bibliográficas (**Conforme padrão institucional para cada área**).
- 5 – Projeto de Pesquisa conforme descrito acima no formato PDF para o e-mail: nip@finom.edu.br até as 22h e 05min do dia 17 de abril de 2020.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno